



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO Nº -8-5-2-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a flexibilização das regras de isolamento e de distanciamento social pelo Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de normalização do funcionamento do legislativo, visando ao retorno das suas atividades presenciais, notadamente em razão da evolução da imunização da população no Estado;

RESOLVE:

- 1- Todos os servidores do legislativo que estiverem em regime de teletrabalho deverão passar a cumprir sua carga horária ou jornada de trabalho integralmente em regime presencial após aplicação da segunda dose ou dose única de vacina para Covid19 e decorrido o prazo de 14 dias de imunização;
- 2- Os servidores que optaram por não se imunizarem no prazo originalmente definido no calendário de vacinação local para a segunda dose do grupo ao qual pertence deverão cumprir sua carga horária ou jornada de trabalho em regime presencial.
- 3- O teletrabalho para os servidores do legislativo poderá ser autorizado nas seguintes hipóteses: I - nos casos em que houver suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19, atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, enquanto acometida pela doença; II - nos casos em que o profissional fizer parte de grupo de risco e não puder ser vacinado, conforme prescrição médica.
- 4- Os servidores deverão zelar pelo cumprimento dos protocolos de saúde, visando a prevenção e mitigação da disseminação da Covid-19.
- 5- Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara.
- 6- Este Ato entra em vigor em 30 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o item 2 do Ato nº 839.

Campo Limpo Paulista, 26 de agosto de 2021.

DIEGO HENRIQUE ITO

Presidente

CRISTÓFER BARRETO DOS SANTOS
1º Secretário

KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO
2º Secretário

ADRIANO BENEDETTI

Vice-Presidente

de dois mil e vinte e um.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos 26 dias do mês de agosto

Rafael Carbonari Batista
Diretor de Administração e Finanças